



PROJETO DE LEI N° 054, DE 27 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sul, para o exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com o objetivo de adequar a legislação orçamentária a projetos em execução.

Art. 2º. Das Secretarias e atividades beneficiadas:

a) ÓRGÃO: 08 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, MEIO AMBIENTE E OBRAS DO INTERIOR
PROJ./ATIV. – 1.018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MATERIAIS PERMANENTES

4.4.90.52.00.00.00.00 1007 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 120.000,00

Art. 3º. Dos recursos para cobertura do crédito aberto, na letra 'a' do Art. 2º, da presente Lei:

a) TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE

4.1.8.10.7.1.01.00.00 Convênio MAPA nº 887625/2019 – EP nº 30200001 Aquisição de Caminhão .R\$ 120.000,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis nº 1.680/2017, nº 1.814/2020 e nº 1.823/2020.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul/RS.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054, DE 27 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que prevê a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município.

A abertura do crédito ora suscitada por meio da presente proposta tem como objetivo a previsão legal e orçamentária indispensável para o recebimento do valor destinado através da Emenda Parlamentar nº 30200001, no valor global de R\$ 120.000,00 através do Convênio MAPA 887625/2019, o qual tem como finalidade a aquisição de caminhão para Secretaria Municipal de Agricultura, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Afonso Motta. O referido convênio encontrava-se com impasses, desde meados de agosto de 2020, os quais só conseguiram ser resolvidos com a edição de novo Termo de Referência e posterior Termo Aditivo, sendo efetivado o valor do repasse financeiro no mês de julho do corrente ano.

Por fim, ratificamos a importância da demanda em tela para municipalidade e solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, na medida em que o valor, referente ao recurso do Convênio, está liberado e o processo licitatório está formalizado desde 2020, bastando que haja a autorização legislativa para andamento.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim sendo, submetemos o mencionado Projeto de Lei a apreciação dos Senhores(as) Vereadores(as), solicitando sua decorrente aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, RS, 27 de julho de 2021.


IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal